



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1716/2012

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através de Decreto, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para exercício financeiro de 2012, no montante de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos para atender o referido crédito especial serão provenientes de repasse Estadual para o Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (PAHI) no município, no montante de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), não previsto inicialmente devido a renovação do Programa pela SESDEC (Secretaria Estadual de Saúde e Defesa Civil).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, considerando a necessidade de adequação na estrutura orçamentária, a criar elementos de despesas no programa de trabalho existentes, respeitando os limites autorizados em Lei.

Parágrafo Único – O ato de criação de elementos de despesa não se confunde com autorização de suplementação orçamentária, que será executada por leis específicas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de agosto de 2012.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**